

ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E.
Nesta Data, 28/04/2021
Vera Lucia Sa
Gerência Executiva de Registro de Atos
& Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 11.907 DE 27 DE ABRIL DE 2021.
AUTORIA: DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

Institui e inclui no Calendário Oficial de
Comemorações e Festividades do Estado
da Paraíba o Dia Estadual do
Fisioterapeuta e do Terapeuta
Ocupacional.

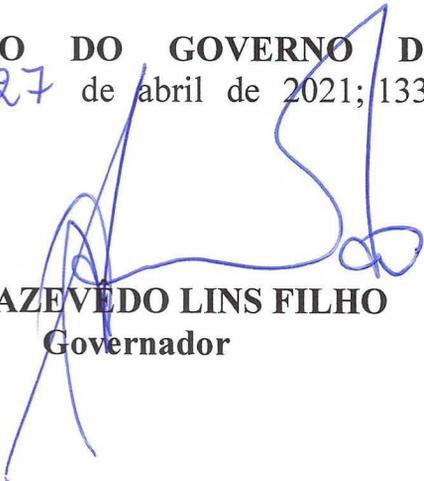
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de
Comemorações e Festividades do Estado da Paraíba o Dia Estadual do
Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional, dia festivo a ser comemorado,
anualmente, no dia 13 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de abril de 2021; 133º da Proclamação da
República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador